



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 2007.7669-6 - CLASSE: 7300
AÇÃO : IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉ(US) : CHHAI KWO CHHENG E OUTROS

DE(A) : **YU MAO LIN**, chinês, casado, empresário, portador do passaporte nº. 038073, expedido pelo consulado geral do Brasil em Tóquio-BBC, e do CPF nº. 626.865.343.20, com endereço ignorado.

FINALIDADE : **CITAR** para, no prazo de **15 (quinze) dias**, oferecer contestação, por petição (Lei n. 8.429/92, art. 17 § 9º), de conformidade com a decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “(...) Cite-se por edital o Réu YU MAO LIN, abrindo-se, conforme assinalado anteriormente, volume **autônomo** para receber os documentos pertinentes ao Réu, p.e., edital de citação, nomeação de curador especial etc., até que seja realizada a sincronização anteriormente referida. Proceda-se à abertura de volume autônomo em relação à Requerida NISSIN BRASIL INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A, com cópia da petição inicial, intimando-se o Requerente para, no prazo de 15 dias, explicitar em que teria consistido a sua conduta no contexto dos fatos imputados aos demais Requeridos; explicitados os fatos, cuidará a Secretaria de notificar a Requerida para, no prazo de 15 dias, oferecer manifestação. **DEFIRO** os pedidos formulados pelo Estado do Maranhão e pela União (fls. 362/364 e 466/467) para assegurar suas participações no processo na condição de assistentes do Autor. **REQUISITE-SE** ao Juízo da 3ª Vara desta Seção Judiciária informações acerca da tramitação e/ou desfecho do Processo 2007.32.00.004283-0; as informações deverão ser acompanhadas de peças relevantes do processo, exceto a petição inicial – que já se encontra nos presentes autos –, como, por exemplo, contestações e manifestação do Ministério Público Federal. Cuidará a Secretaria de abrir volume específico para receber com exclusividade as informações a serem prestadas pelo Juízo da 3ª Vara desta Seção Judiciária. Intimem-se. (a) **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, MM. Juiz Federal da 5ª Vara”. **CUMRA-SE**, na forma e sob as penas da lei.

ADVERTÊNCIAS: 1) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
5ª VARA

2) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

SEDE DO JUÍZO: Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* **05vara.ma@trfl.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 06/10/2017. Eu, *cf.*,
(Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA
Juiz Federal